

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 456/2023 – Recurso Administrativo, ROP 7/2023, item 3.5.2.1, de 11/5/2023, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Andorinha Comércio e Representação Ltda.

CNPJ: 46.239.901/0001-31

Processo: 25351.631059/2010-12

Expediente: 4296159/22-4

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO 26/2021](#), realizada no dia 28/7/2021, item 2.2.10. [Aresto nº 1.446](#), de 28/7/2021, publicado no DOU nº 142, de 29/7/2021.
- [SJO nº 6/2023](#), realizada no dia 15/3/2023, item 3.2.11.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator – [Voto nº 63/2023/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 18/05/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2385943** e o código CRC **1901442D**.